



**DECRETO Nº 7.968, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.095/2003, **DECRETA**:

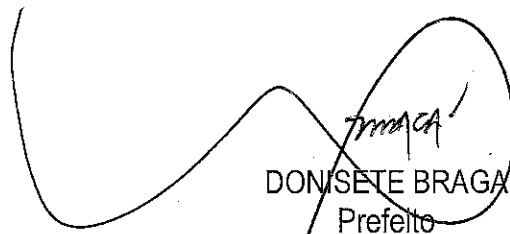
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.606, de 2 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:

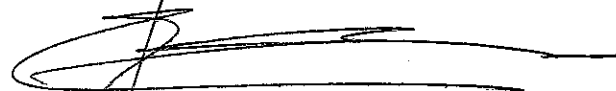
- I - representante da Secretaria de Meio Ambiente - SMA: RENATA BARBOSA DE MORGADO;
- II - representante da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU: SYLMARA CREMONINI JACOB;
- III - representante da Secretaria de Finanças - SF: VALTER DOS SANTOS MILLOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 7.541, 18 de janeiro de 2011, e nº 7.633, de 21 de outubro de 2011.

Município de Mauá, em 12 de agosto de 2014.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUEDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ELENI DE CÁSSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Meio Ambiente